

# LEI N° 1.413/2000

## Abre crédito especial no Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto o crédito especial no Orçamento vigente, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), assim especificados:

07 - Secretaria Municipal de Ação Social  
10 - Habitação e Urbanismo  
57 - Habitação  
316 - Habitações Urbanas  
1037 - Construção e reforma de casas para pessoas carentes  
4110 - Obras e Instalações .....R\$70.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior serão provenientes das seguintes fontes:

- a) R\$40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes do Governo Federal (por intermédio do Programa Habitar Brasil II, gerenciado pela Caixa Econômica Federal);
- b) R\$30.000,00 (trinta mil reais) provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentaria do Orçamento vigente, para atender à contrapartida municipal:

07 - Secretaria Municipal de Ação Social  
10 - Habitação e Urbanismo  
57 - Habitação  
316 - Habitações Urbanas  
1030 - Construção de casas populares  
4110 - Obras e Instalações .....R\$30.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 06 de dezembro de 2000

Fernando Sant'Ana e Castro  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 05.12.2000)